



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

## Autógrafo

Lei nº 3957

de 13 de novembro de 2001

Dá denominação de Orlandina Cardoso Leal, a sala de informática, na Escola Municipal São Sebastião dos Ferreiros, em Ferreiros, distrito deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Dá denominação de Orlandina Cardoso Leal, a sala de informática, na Escola Municipal São Sebastião dos Ferreiros, em Ferreiros, distrito deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 13 de novembro de 2001.

Altair Paulino de Oliveira Campos  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1º Discussão
Aprovado em 13/10/2001
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
2º Discussão
Aprovado em 06/11/2001
 Presidente